

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>23/02/18</u>
Protocolo nº <u>867/2018</u>
<u>J. L. S.</u>
SECRETARIA

### REQUERIMENTO Nº 30/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DO DIA
<u>26 de 02 de 2018</u>
<u>Presidente</u>

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

**REQUEREMOS**, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que envie a esta Casa de Lei os documentos relativos a aquisição do Caminhão Basculante adquirido com recursos do PAC, bem como as planilhas de uso do mesmo nos últimos 4 meses.

### JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2018.

  
Marcelo Bueno Loiola  
Vereador 2º Secretário

  
BRUNO FISCHER TARDELLI  
Presidente da Câmara

  
Ademir Domingos do Couto  
Vereador Vice Presidente

  
Benedito Orlando Granconato Junior  
Vereador 1º Secretário

  
José Humberto Pietrafesa dos Santos  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP  
Contato: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: [atendimento@camaralindoia.sp.gov.br](mailto:atendimento@camaralindoia.sp.gov.br)